

170 4/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 202/2023

Piedade/SP, 29 de novembro de 2023.

Ref.: Requerimento n. 172/2023

Autoria: Vereador Caio Cezar da Silva Martori e Vereador Alex Pinheiro da Silva

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 172/2023**, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cezar da Silva Martori (PSDB) e Vereador Alex Pinheiro da Silva (PTB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica. Cumpre-nos informar que os documentos podem conter dados pessoais, protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

*Autorizo a
publicação.
Caio Martori.*

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 801/2023
Data: 29/11/2023 - Horário: 15:57
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 29 de novembro de 2023.

REQUERIMENTO N. 172/2023

Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em resposta ao requerimento de n. 172/2023, de autoria dos Ilmos. Vereador Caio Cezar da Silva Martori (PSDB) e Alex Pinheiro da Silva (PTB), limitando-nos a reproduzir o exposto pelos responsáveis.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

ROSANGELA SOARES DA ROSA

Assessora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3340-1210

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

Piedade, 22 de novembro de 2023.

Protocolo PMP 11957/2023/SMECEL/MCD/mcd
Ref. Prot. CMP 722/2023 REQUERIMENTO 172/2023

A/C Assessoria Jurídica do Governo Municipal.

Excelentíssimos Srs. Vereadores
Caio Cezar da Silva Martori e Alex Pinheiro da Silva
Câmara Municipal de Piedade
Estado de São Paulo

Assunto: Esclarecimentos – Dispensa de professores contratados da Rede Pública de Ensino Municipal.

Pelo presente expediente, e em atenção ao requerimento supra aludido em assunto, seguem os esclarecimentos devidos:

1. R: O interesse justificável para o encerramento do contrato das servidoras em comento se deu exatamente considerando o princípio da economicidade, da eficiência e da responsabilidade com os recursos da educação, ponderando que nesta etapa do ano letivo ocorrem eventos que impossibilitam o mantimento do Projeto Reforço em concomitância com o cronograma desses eventos, sendo o SARESP, SAEB (com cronograma de aplicação definidos pelo Governo do Estado de São Paulo apenas neste momento) e Fluência Leitora, além dos preparativos para as formaturas dos discentes, para o encerramento do ano letivo, logo, mediante o exposto, exauriu-se a necessidade de mantimento do mesmo projeto nesta oportunidade.
2. R: A justificativa para a contratação desses docentes, de caráter temporário é exatamente o Projeto Reforço instituído no início do ano letivo de 2.023, para nivelamento e suporte educacional aos alunos em período de pós-pandemia. O Projeto Reforço se norteia na premissa de que a pandemia da Covid-19 afetou, e continua afetando, as mais diversas esferas sociais em todo o mundo. Na área da educação, as dificuldades enfrentadas durante o ano de 2020 e 2021 atingiram diretamente a aprendizagem dos alunos. Com o objetivo de garantir os direitos de aprendizagem e reforçar as habilidades e competências que não foram tão bem consolidadas por conta da interrupção das aulas presenciais no ano passado, foi organizado por esta Secretaria, o projeto reforço que a ação beneficia alunos matriculados no Ensino Fundamental, permitindo o acesso à aulas extras, ministradas no ambiente escolar, seguindo os protocolos de segurança e com a orientação de uma equipe especializada, que são acompanhados pela Coordenação Pedagógica de cada Unidade e Gestores de Escola. Sabe-se que os alunos aprendem de formas e com velocidades distintas, sendo necessários ferramentas e mecanismos específicos para apoiar a aprendizagem daqueles que não estão conseguindo acompanhar o currículo. Nesse sentido, muitas pesquisas já apontam a efetividade de estratégias de recuperação e reforço escolar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3340-1210

E-mail: educacao@piidade.sp.gov.br

assim, melhorar a equidade e a qualidade dos sistemas educacionais como um todo. Dessa forma, as iniciativas implementadas como reação ao fechamento provisório das escolas podem servir de ímpeto, nas redes de ensino, para se instituir políticas que incorporem esses elementos de maneira permanente. Em especial, se orientadas por avaliações diagnósticas frequentes, atreladas a um processo de devolutiva de fácil leitura e interpretação pelos professores e seguidas de ações de reforço e recuperação escolar aos alunos que necessitem de contínuas políticas que incorporem esses elementos. Agora os alunos estão sendo assistidos por auxiliares de alfabetização oriundos de recursos do PDDE Tempo de Aprender, quais são contratados diretamente pelas escolas municipais, para essa finalidade.

3. R: Para o ano letivo de 2.024, está sendo realizado estudo, com base nas avaliações seriadas mencionadas, quais após resultados obtidos se permeará panorama objetivo que poderá subsidiar a necessidade de manutenção de Projeto Reforço para o mesmo ano, por hora os alunos estão sendo atendidos como mencionado na questão anterior, até a conclusão do ano letivo de 2.023.

Sem mais, é o que cumpre-nos declarar.

Respeitosamente;

Emerson Vieira Pinto
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer